

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 850/80 QUE REVOGA LEI Nº 846/80.

"CANCELA IMPOSTO TERRITORIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º- Fica revogada a Lei nº 846/80 de 01 de abril de 1980.

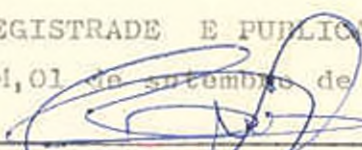
Artº.2º- Ficam cancelados os taloões de impostos territoriais urbano da quadra 070, lotes, nºs 131 e 316- números de distribuição 004906-001227 e 004962-001241, de propriedade do senhor Elpidio Atayde Junior, e cadastrados indevidamente por ser sua propriedade e em zona rural, num total geral de Cr\$. 1.226,42 (hum mil, duzentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos).

Artº.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, ES,
01 de setembro de 1980,


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 01 de setembro de 1980

ELZENOR GOMES TRINDADE
C. SEC.

R